



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1142/2008, DE 29 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os Ofícios de nº 166/2008, de 23 de abril de 2008 e de nº 223/2008, de 04 de junho de 2008, protocolados sob nº 01787/2008, em 24 de abril de 2008; nº 0224/2008, em 04 de junho de 2008 e nº 296/2008, de 18 de julho de 2008, protocolado sob nº 02899/2008, em 18 de julho de 2008, emitidos pelo Secretário de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, quanto ao abandono de cargo praticado pela servidora Senhora Maria Aparecida Reinoso de Melo, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Limpeza Pública da referida Secretaria;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a servidora, tanto pela Secretaria a qual está vinculada, como pela Secretaria da Administração, para prestar esclarecimentos resultaram-se infrutíferas;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto nos Artigos 199, 200 c/c Artigos 205, 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a apuração de abandono de cargo da servidora Senhora MARIA APARECIDA REINOSO DE MELO, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- ELIANE DE PAULA MONTEIRO – RG: 16.269.345
- ANTONIO VIANA DA COSTA – RG: 17.832.772-4
- OSMARINO FERREIRA DE BRITO – RG: 24.710.253-2

Artigo 2º: - Fica designada a Senhora ELIANE DE PAULA MONTEIRO, RG: 16.269.345, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo.

Artigo 3º: - O prazo para conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, conforme disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 4º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br